



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ANIBAL LIGEIRO ORNELAS
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Administração

ANGELA MARIA FARACO
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

CELSO RAMPINI DO CARMO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretario de Meio Ambiente

MARCO CORABI ANDRADE ADELL
Secretário de Planejamento e Gestão

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

MARLENE FERNANDES PIRES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretario de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

MARCELO ANTUNES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/5Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IV – Nº420

Quinta - Feira, 17 Outubro de 2013



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.336 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.782 de 02 de abril de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.772 de 08/01/13, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de outubro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Eliane Cruz Vieira
Secretária Municipal de Saúde

Marlene Fernandes Pires
Secretária Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ANEXO AO DECRETO Nº 2.336 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Saúde			
2006.103010211.020	4.4.90.51-01	9.000,00	
Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação			
2009.082441102.064	3.3.90.93-01		9.000,00
TOTAL		9.000,00	9.000,00

DECRETO Nº 2.337 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera o Anexo I do Decreto 2.262 de 17 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º – Fica alterado o Anexo I, do Decreto nº 2.262 de 17/12/2012, que regulamenta os plantões das Farmácias e Drogarias estabelecidas no âmbito do Município, relativamente aos meses de outubro, novembro e dezembro, conforme descrito no anexo do presente.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de outubro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Eliane Cruz Vieira
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 2.337 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

OUTUBRO
Dia 12 – Sábado – Farmácia São José
Dia 13 – Dom – Casa dos Genéricos
Dia 20 – Dom – Drogaria Baby
Dia 27 – Dom – Farmácia Franco Canto
Dia 28 – 2ª-feira – Drogaria Estação do Vale

<p style="text-align: center;"><u>NOVEMBRO</u></p> <p>Dia 02 – Sábado – Farmácia do Panaro Dia 03 – Dom – Drogeria Patrilu Dia 10 – Dom – Farmácia São José Dia 15 – 6ª-feira – Casa dos Genéricos Dia 17 – Dom – Drogeria Baby Dia 20 – 4ª-feira – Farmácia Franco Canto Dia 24 – Dom – Drogeria Estação do Vale</p>
<p style="text-align: center;"><u>DEZEMBRO</u></p> <p>Dia 01 – Dom – Farmácia do Panaro Dia 08 – Dom – Drogeria Patrilu Dia 15 – Sab – Farmácia São José Dia 22 – Dom – Casa dos Genéricos Dia 25 – 4ª-feira – Drogeria Baby Dia 29 – Dom – Farmácia Franco Canto</p>

PORTARIA Nº 381 DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 007432/2013,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 8º Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2009, o servidor abaixo relacionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 14/10/2013.

CLAUDINEI PEREIRA DA LUZ

Vigia

Referência I

Salário mensal: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de outubro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 382 DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 197 de 03 de maio de 2013, que autorizou a permuta entre o servidor **SEBASTIÃO BRAZ DA SILVA MALHEIROS**, matrícula nº 384, trabalhador braçal do Quadro Permanente do Poder Executivo deste Município e **EDIMAR SEBASTIÃO GONÇALVES DE LIMA**, matrícula nº 110-2, Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro Permanente do Poder Legislativo deste Município, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de outubro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 383 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 06498/2013,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 8º Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2009, o servidor abaixo relacionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 09/10/2013.

MARCIA DOS SANTOS DINIZ

Merendeira

Referência II

Salário mensal: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de outubro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 384 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 07997/2013

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **CAMILA LISBOA DA SILVA**, matrícula 2.840, portador da CNH 00195840647, a conduzir a viatura da Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, abaixo mencionada:

-Fiat Uno - placa KZX 6161

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de outubro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 385 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 98 da Lei Complementar nº 02/91 e nos termos do processo administrativo nº 07719/2013,

RESOLVE

Conceder licença a servidora **JOICE TEIXEIRA DA ROCHA**, Inspeção de Disciplina, matrícula nº 1975, para tratar de interesse particular, pelo prazo de 02 (dois) anos, com validade a contar de 08/10/2013.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de outubro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 386 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 101 da Lei Complementar nº 02/91 e nos termos do processo administrativo nº 07401/2013,

RESOLVE

Conceder licença prêmio a servidora **SANDRA MORELLI**, matriculas 053 e 1441, Professora, referente aos períodos aquisitivos de 2004/2009 e 2005/2010, respectivamente, com validade a contar de 22/10/2013 a 20/12/2013.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de outubro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 387 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 41 da Lei Complementar nº 02/91 e nos termos do procedimento administrativo nº 7757/2013,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, o servidor **EMANUEL PAULO CLAVERY DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1132 do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, com validade a contar de 03/10/2013.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de outubro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 388 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Resolução do CONEMA nº 42 de 17/08/2012 e nos termos do Memorando nº 023/2013 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE

Designar uma comissão composta por **ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS, VALÉRIO LAGRECA CASAMASSO, SILVIA MARIA DE OLIVEIRA E ANTONIO JOSÉ TUSSOLI**, para sob a presidência do primeiro, proceder as ações administrativas de licenciamento e fiscalização ambiental, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de outubro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito